



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.170

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
142	12.361.0011.2051.0000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	-200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
171	12.361.0010.2109.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 30%	-36.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 117 01	
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
191	12.361.0016.2990.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUI	-1.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 1 117 01	
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
374	10.301.0013.1062.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADEMIA DA I	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 220 02	
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
	110 000	Convênios			
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
595	04.122.0003.2123.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME	-17.000,00		
	3.1.90.11.00	ENCARGOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Genal			

Anulação (-) -64.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

861.485.063-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 12 de abril de 2021

Id:132555A48CE043A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 19, DE 19 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS				
44	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	4.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Genal			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
295	15.452.0015.2056.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Genal			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
450	06.244.0018.2071.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			

Anulação (-) -58.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

861.485.063-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 19 de abril de 2021

Id:0CC53FC316C6043E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS				
39	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Genal			
40	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Genal			
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
225	12.366.0005.2902.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO DE JOVENS E F	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 116 01	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
179	12.361.0010.2990.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F	5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 116 01	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
613	12.361.0010.2990.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F	2.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 1 116 00	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
367	10.122.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CC	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			

DECRETO Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.170

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
368	10.122.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CC	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
393	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	1.000,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
450	06.244.0018.2071.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
189	12.361.0010.2990.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUI	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 117 01	
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
213	12.365.0007.2947.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTE FUNDEB - 30%	-7.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 117 01	
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
372	10.301.0013.1039.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS D	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 220 02	
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
	110 000	Convênios			
374	10.301.0013.1062.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADEMIA DA I	-6.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 220 02	
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
	110 000	Convênios			

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.003/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.170

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
595	04.122.0003.2123.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-8.000,00		
		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
		100 000	Recursos Ordinários Geral			
597	04.122.0003.2123.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-5.000,00		
		001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
		100 000	Recursos Ordinários Geral			
601	04.122.0003.2123.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-10.000,00		
		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00		
		100 000	Recursos Ordinários Geral			

Anulação (-) -66.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 26 de abril de 2021

Id:04719EF0E58A01F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
 CNPJ.: 06.554.182/0001-29
 Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
 "Juntos Escrevendo uma nova História".



EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021-PMMO/PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona - Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de Milton Brandão - PI, preços registrados nas ATAS SRP/PMMO/PI, que tem por objeto Aquisição de Material Gráfico - Pregão Presencial com SRP Nº. 003/2021, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: conforme o quantitativo solicitado. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI.

Matias Olímpio (PI), 15 de Junho de 2021.

Ruten Keliene da Costa Lima
 Gerenciadora do Ato

Id:073829E1A09E01F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
 CNPJ.: 06.554.182/0001-29
 Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
 "Juntos Escrevendo uma nova História".



Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 023/2021, Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP nº. 014/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04. Contratado: V. R COSTA (Mirante Indústria), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.111.336/0001-00, com sede na Estrada da Fazenda Soares, KM 02 S/N, Povoado Boa Fé, Zona Rural, Teresina - PI, representada neste ato por Antônio da Silva Costa, CPF nº. 008.164.603-88. Valor: Conforme publicação do Extrato parcial, publicado no DOM. Objeto: Registro de Preço para aquisição Futura de Material Permanente. Fonte de Recurso - FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Prazo: 12 (doze) meses. Matias Olímpio, 17 de Junho de 2021.

Ruten Keliene da Costa Lima
 Presidente da CPL



CRISTINO CASTRO
 A CASA DE TODOS OS
 CRISTINOS, TODOS OS DIAS

Id:0F8BCAB3D1DA0903

Av. Marcos Parente, 5/N - Centro
 CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
 CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO nº 048/2021, de 17 de Junho de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal por aposentadoria e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art. 37, inc. II e § 10 da Constituição Federal, ainda:

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 29 do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristino Castro-PI, Lei Nº.011/2001, prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal também proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) - 1234192/ES, sob a Rel. do então Presidente da Corte, o E. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/11/2019; -1250903/PR, sob a Rel. do Min. Alexandre de Moraes, julgado em 16/06/2020; - RE 1221999/MG, sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 01/08/2019 e outros, vêm reiterando o entendimento aqui esposado de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município- Lei Nº.011/2001, que dispõe sobre a vacância dos cargos públicos ocupados por servidores efetivos do Município de Cristino Castro, em decorrência da aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal instaurou processos administrativos específicos para cada um dos servidores aposentados, oportunizando aos mesmos, prazo legal para apresentação de defesa e ou razões que comprovassem legalidade da manutenção do vínculo ou, ainda, que o mesmo não ostenta a condição de aposentado.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria, os servidores públicos municipais:

- Adália Andrade da Silva - CPF:702.958.163-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º Junho de 2021.
- Delícia da Silva Barreto - CPF:374.900.013-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º Junho de 2021.
- Félix da Costa e Silva - CPF:105.115.983-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 1º Junho de 2021.
- Geizane Ferreira de Abreu - CPF:184.943.153-15, do cargo de Professora Classe SL Nível VIII 40 horas da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º Junho de 2021.
- Guilhermina Pereira da Silva - CPF:812.039.693-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º Junho de 2021.
- João Pereira dos Santos - CPF:105.711.673-49, do cargo de Motorista do Hospital - Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º Junho de 2021.
- Leidimar Firmino dos Santos - CPF:797.996.393-87, do cargo de Professora Classe A Nível VIII 20h da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º Junho de 2021.
- Luzineide Lima de Sousa - CPF:265.459.423-87, do cargo de Professora Classe A Nível VIII 20h da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º Junho de 2021.
- Maria Josélia Soares de Oliveira de Farias - CPF:709.615.573-20, do cargo de Professora Classe SE Nível IV 40h da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º Junho de 2021.
- Maria Lúcia Lopes - CPF: 666.116.103-59, do cargo de Técnica de Enfermagem lotada no Hospital - Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º Junho de 2021.
- Mário Andrade dos Santos - CPF:275.996.553-87, do cargo de Topógrafo da Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 1º Junho de 2021.

Art. 2º - Os servidores serão devidamente afastados de suas atividades, através de Portaria de exoneração, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PIAUI, aos 17 (Dezessete) dias do mês de junho de 2021.

Felipe Ferreira Dias
 Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
 E-mail: prefeitura@cristinocastro.pi.gov.br